



# Diário Oficial

**Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009**  
**Orgão de divulgação oficial do município**

**ANO VI N° 1096 - Segunda-Feira 21 de Dezembro de 2015**

EXTRATO:

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO - N°010/2015. PROCESSO ADMINISTRATIVO - N°009/2015.

PARTES

Contratante: MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA-MS  
Contratada: MAXUEL JULIANO THOMAS DE BRUM-EPP

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo previsto na Cláusula Quarta dos referidos Contrato.

Fica prorrogado pelo período de 01 (um) mês, o prazo previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 010/2015, a contar de 31/12/2015

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 010/2015.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, II da Lei Federal nº8.666/93 e alterações posteriores.

ASSINANTES

Contratante: Edson Luiz de David  
Contratada: Maxuel Juliano Thomas de Brum

Aral Moreira-MS, 18 de Dezembro 2015

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO - N°011/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°009/2015.

PARTES Contratante: MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA-MS.

Contratada: VOLARIE TRANSPORTES LTDA – ME.

OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo previsto na Cláusula Quarta dos referidos Contrato.

Fica prorrogado pelo período de 01 (um) mês, o prazo previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 011/2015, a contar de 31/12/2015.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 011/2015

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, II da Lei Federal nº8.666/93 e alterações posteriores.

ASSINANTES

Contratante: Edson Luiz de David

Contratada: Liane Oviedo Ajala

Aral Moreira-MS, 18 de Dezembro 2015.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°032/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°102/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N°007/2014

PARTES

Contratante MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA-MS  
Contratada: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul  
OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo previsto na Cláusula Quarta do referido Contrato.

Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, o prazo previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº032/2014, a contar de 31/12/2015.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº032/2014.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, I, § 2º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINANTES

Contratante: Edson Luiz de David.  
Contratada: Sergio Diozebio Barboza.  
Aral Moreira-MS, 18 de Dezembro de 2015.

PREVI-ARAL:

PORTARIA N°31/2015

***“Dispõe sobre a concessão do benefício de salário maternidade a servidora ELAINE APARECIDA MARQUES CELESTINO e dá outras providências”.***

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Aral Moreira, **Vaulteir Ferreira de Lima**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 27 da Lei Complementar Municipal nº 014, de 18.11.2008, que rege a previdência municipal,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - CONCEDER** o benefício de **Salário Maternidade**, a servidora pública municipal **ELAINE APARECIDA MARQUES CELESTINO**, ocupante do cargo de agente de limpeza, lotada na secretaria municipal de educação, com vencimentos integrais, no período de 17 de dezembro de 2015 a 14 de abril de 2016, correspondente a 120 dias de Licença Maternidade.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRE-SE.**

Aral Moreira/MS, 18 de dezembro de 2015.

Vaulteir Ferreira de Lima

**Diretor-Presidente**  
Matr. 356502



# Diário Oficial

**Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009**  
**Orgão de divulgação oficial do município**

**ANO VI N° 1096 - Segunda-Feira 21 de Dezembro de 2015**

PORTARIA N°32/2015

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de salário maternidade a servidora CRISTIANE COSTA DOS SANTOS e dá outras providências”.*

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Aral Moreira, **Vaulteir Ferreira de Lima**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 27 da Lei Complementar Municipal nº 014, de 18.11.2008 ,que rege a previdência municipal,

## **RESOLVE:**

**Artigo 1º - CONCEDER** o benefício de **Salário Maternidade**, a servidora pública municipal **CRISTIANE COSTA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de vigia, lotada na secretaria municipal de educação, com vencimentos integrais, no período de 17 de dezembro de 2015 a 14 de abril de 2016, correspondente a 120 dias de Licença Maternidade.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,**  
**CUMPRE-SE.**

**PUBLIQUE-SE**

Aral Moreira/MS, 18 de dezembro de 2015.

Vaulteir Ferreira de Lima

**Diretor-Presidente**  
Matr. 356502